



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 662, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido à JOSÉ CUSTODIO MOREIRA JUNIOR o uso dos Boxes nºs. 7 e 8 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - Os Boxes aludidos no artigo anterior serão usados, exclusivamente, para o ramo de comércio de verduras e frutas.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. DE MOCOCA, 31 de dezembro de 1.975.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

FIXADO RECORRIDO DE 31 / 12 / 75  
PUBLICADO NO JORNAL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ PAG. \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

MOCOCA 31 / 12 / 1975